



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

## **LEI MUNICIPAL N°624, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

***“Denomina “Robson Fernando da Silva Vale” a ESF Urbana – Estratégia Saúde da Família de Barra do Turvo e dá Outras Providências”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 09 de maio de 2018, aprovou por 06 votos favoráveis, nenhum voto contrário, o Projeto de Lei n. 024, de 18 de abril de 2018, de autoria dos Vereadores Fatima Medeiros de Souza Amorim - SD e Elcio Silva Reis - DEM, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESF “ENFERMEIRO ROBSON FERNANDO DA SILVA VALE” a unidade de Estratégia Saúde da Família situada à Rua Nabor Franco de Araújo, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de maio de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**  
Secretário Municipal de Administração Geral